



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 181/2015
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2015
Processo nº 23205.000866/2015-12

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, em Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13/03/2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2015, publicada no D.O.U. de 04/03/2014, processo administrativo nº 23205.000866/2015-12, RESOLVE registrar os preços da empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** CNPJ nº 02.678.428/0001-13, com endereço na Av. General Osório, 1087D, Sala Comercial Centro, Chapecó, CEP 89.802-212, representada pelo Sr. **LUIZ AFONSO GONSALES**, inscrito no CPF 020.170.729-23, portador da carteira de identidade nº 2658032, expedida SSP/SC indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando à eventual contratação de solução logística de manutenção do Sistema de Rodagem dos veículos que compõe a Frota da UFFS, incluindo na solução, fornecimento de pneus e serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

02.678.428/0001-13- LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 166.827,6550
Total do Fornecedor:					R\$ 166.827,6550
Valor Global da Ata:					R\$ 166.827,6550

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 171.431,6800 Situação: Homologado

Adjudicado para: **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 166.827,6550 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo – Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	60	R\$ 236,90	R\$ 14.214,00
2 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
3 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
4 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 568,90	R\$ 6.826,80
5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 315,99	R\$ 3.791,88
6 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	48	R\$ 367,90	R\$ 17.659,20
7 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 443,99	R\$ 5.327,88
8 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	60	R\$ 515,99	R\$ 30.959,40
9 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	24	R\$ 578,00	R\$ 13.872,00
10 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
11 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	10	R\$ 1.042,00	R\$ 10.420,00
12 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	10	R\$ 2.190,00	R\$ 21.900,00

13 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	20	R\$ 469,00	R\$ 9.380,00
14 - VÁLVULA	Unidade	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
15 - Balanceamento em Veículo Automotivo	Serviço	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
16 - Balanceamento em Veículo Automotivo	Serviço	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
17 - Alinhamento em Veículo Automotivo	Serviço	100	R\$ 41,67	R\$ 4.167,00
18 - Alinhamento em Veículo Automotivo	Serviço	100	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
19 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Serviço	50	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
20 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Serviço	50	R\$ 39,9999	R\$ 1.999,9950
21 - Reparo de Pneu / Câmara de Ar	Serviço	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Total do Fornecedor:				R\$ 166.827,65500

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS


- 5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

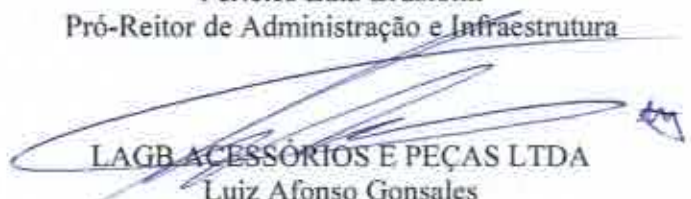


será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

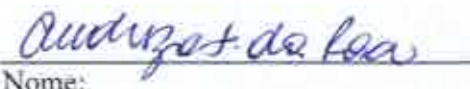
Chapecó, 17 de abril de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura


LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Luiz Afonso Gonsales
Administrador

Testemunhas:


Nome:
C.I. nº: 2758731
CPF: 89366484972


Nome:
C.I. nº:
CPF: 03747229-19